



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº065/2024**

O **MUNICÍPIO DE CANANÉIA-SP**, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa nº 039/2024, objetivando a **Aquisição de gêneros alimentícios para o Paço Municipal** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 21/05/2024 ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Email: <a href="mailto:compras@cananeia.sp.gov.br">compras@cananeia.sp.gov.br</a>

**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta **Dispensa a Aquisição de gêneros alimentícios para o Paço Municipal.**

1.2 **Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:**

1.2.1 **ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;**

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Cananéia, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

**3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor estimado total será de R\$661,65 (seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

**5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** O presente MANIFESTO DE INTENÇÃO ficará ABERTA até o dia 21 de Maio de 2024, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos poderão ser protocolizados da Prefeitura do Município de Cananéia ou encaminhado via email para [compras@cananeia.sp.gov.br](mailto:compras@cananeia.sp.gov.br), fazendo referência a DISPENSA.

**5.1.1.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/05/2024.

**5.2.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**5.3.** Não será permitida a participação de empresas:

**5.3.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.3.2.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.3.3.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

**5.3.4.** Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo

“Cidade Ilustre”

– Primeiro Povoado do Brasil –

## **4.1. Habilitação Pessoa Jurídica:**

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa.

## **4.2. Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo I deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
- 4.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## **4. DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 90 (noventa) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cananéia, 16 de Maio de 2024.

**LUIZ ANTONIO CORDEIRO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**“Cidade Ilustre”**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Paço Municipal, conforme condições, quantidades e exigências COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - QUALIDADE SUPERIOR	KG	15	R\$38,45	R\$576,75
02	AÇÚCAR REFINADO	KG	15	R\$5,66	R\$84,90
				<b>VALOR MÉDIO TOTAL:</b>	<b>R\$661,65</b>

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

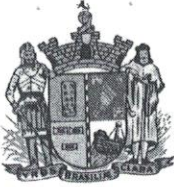
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Cananéia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

TERMO DE REFERÊNCIA  
(art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
PAÇO MUNICIPAL

**01. Definição do objeto**  
(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Aquisição de gêneros alimentícios para consumo entre os diversos órgãos do Paço Municipal (Gabinete do Prefeito Municipal; Departamento Municipal de Governo e Administração; Departamento Municipal de Compras e Licitações; Departamento Municipal de Fazenda; e Departamento Municipal de Fiscalização e Tributação Municipal), com as seguintes características:

Produto	Unidade de fornecimento	Quantidade
Açúcar refinado branco	Pacote com 1 kg	15
Café de boa qualidade	Pacote com 1 kg	15

**02. Fundamentação da contratação**  
(art. 6º, XXIII, b, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Produtos sem estoque disponível.

**03. Descrição da solução como um todo**  
(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Aquisição de gêneros alimentícios para a sede administrativa (Paço Municipal).

As características do objeto a ser adquirido estão contidas no Item 01 - Definição do objeto, constante do presente Termo de Referência.

**04. Requisitos da contratação**  
(art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/2021):

↻



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

Considerando a pequena quantidade a ser adquirida, a entrega deverá ser de uma única vez e de forma imediata tão logo ocorra a finalização dos procedimentos legais.

No momento da entrega, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene, conservação e embalagem, livres de odores que não condigam com o produto e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do referido.

Os produtos entregues serão submetidos a avaliação visual e sensorial de qualidade.

**05. Demonstrativo dos resultados pretendidos**  
**(art. 6º, XXIII, e, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

Considerando a natureza dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, deixamos de elencar as respectivas informações quanto ao elemento em apreço (art. 18, § 1º, IX), motivo pelo qual, em consonância com o disposto no art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos a presente justificativa.

**06. Acompanhamento e fiscalização da execução**  
**(art. 6º, XXIII, f, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

Considerando que a Encarregatura de Assuntos Gerais e Administrativos está inserida dentro da estrutura organizacional do Departamento Municipal de Governo e Administração, que dispõe dentre outras atribuições, programar, organizar e supervisionar a execução das atividades relativas a copa e cozinha do Paço Municipal, de que trata a Lei Municipal nº 2.183/2021 em seu *Anexo VI - Atribuições*, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto caberão ao referido órgão da Prefeitura Municipal.

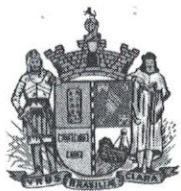
**07. Critérios de medição e de pagamento**  
**(art. 6º, XXIII, g, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

O pagamento deverá ocorrer após a conferência de todos os itens, no que concerne à quantidade e à qualidade, sendo efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**08. Forma e critérios de seleção do fornecedor**  
**(art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/2021):**

Seleção da proposta que atenda: o Item 01 - *Definição do objeto*, Item 04 - *Requisitos da*

W



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA  
Estado de São Paulo  
"Cidade Ilustre"  
- Primeiro Povoado do Brasil -

contratação, ambos constantes do presente Termo de Referência e Item 07 - Levantamento de Mercado, constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**09. Estimativas do valor da contratação**  
(art. 6º, XXIII, i, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Não há outros custos a acrescentar além daqueles necessários para aquisição dos gêneros alimentícios, motivo pelo qual elencamos aqui apenas o valor total composto pela soma de todos os itens, estimado em **R\$ 602,69 (seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos)** para o período de 01 (um) mês.

**10. Adequação orçamentária**  
(art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/2021):

A presente contratação está inserida no orçamento do exercício de 2024, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 209/2023 (LOA) em seu art. 2º, § 2º, III, sob o Programa nº 005 - Gestão de Assuntos Administrativos, cuja natureza da despesa poderá se enquadrar como Material de Consumo (3.3.90.30), alocada na Unidade Orçamentária 02.02.01, conforme demonstrado abaixo:

Ficha:	27	-
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Divisão de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
Funcional Programática:	04.122.0005.2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa:	3.3.90.30	Material de Consumo.
Destinação do Recurso (D.R.):	01	
Valor previsto:	R\$ 602,69 (R\$ 79,98 + R\$ 522,71)	

Informamos que a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) está prevista no Plano de Contratações Anual, ressaltando que a previsão orçamentária para o exercício de 2024 foi publicada em 26/12/2023.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de abril de 2024.

  
**DINA MARA BARREIRA**

Diretora do Departamento Municipal de Governo e Administração